

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 40 de 02 de junho de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução Nº 003/2023/SOPH-GAB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atribuído ao empregado público **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº. 446.XXX.XXX-72, Técnico em Operações Portuárias, junto a Divisão de Comércio e Operações - DICOP do Departamento de Operação e Fiscalização, **Gratificação de Função**, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 003/2023/SOPH-GAB, ficando definido 70% (setenta por cento) do GAP-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 02/06/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038795115** e o código CRC **E8406FD4**.